



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

[Signature]

LEI N.º 1.569/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AO PROJETO PRODESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor e dotação própria no orçamento vigente assim discriminado:

Órgão	07
Departamento de Obras, Serviços e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária 070100	Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática	10.18.1120 – Promoção Agrária
Projeto	115 – Aquisição de Implementos Agrícolas
Categoria Econômica	4120.113 – Equipamentos e Material
Permanente	
Valor	R\$ 120.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	07
Departamento de Obras, Serviços e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária 070100	Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática	10.58.3230 – Planejamento Urbano
Projeto	107 – Contenção da Margem do Valo Grande
Categoria Econômica	4110.092 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 120.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 25 DE ABRIL DE 2000.

Jair Yong Fortes
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

(Signature)

LEI N.º 1.570/2000

ALTERA O ANEXO II DO QUADRO
DE PESSOAL – PARTE
PERMANENTE, DA LEI
MUNICIPAL N.º 1.503, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente da Tabela
de Empregos Efetivos, criados, mantidos ou redenominados, regidos
pela CLT, da Lei Municipal n.º 1.503, de 20 de fevereiro de 1998, fica
alterado nas linhas 10 e 68, na seguinte conformidade:

N.º linha	SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
	N.º EMPREGO	REF.	DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO	N.º EMPREGO	REF.
10	11	12	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	45	08
68				Nutricionista	02	16

Art.2º- Ficam criados no Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente
da Tabela de Empregos Efetivos, criados, mantidos ou
redenominados, regidos pela CLT, da Lei Municipal n.º 1.503, de 20
de fevereiro de 1998, os seguintes empregos:

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
N.º EMPREGO	REF.	DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO	N.º EMPREGO	REF.
			Farmacêutico	01	16
			Técnico em gesso	02	10
			Auxiliar de Informática	02	08

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por
conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se
necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

(Signature)

Art.4º-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 18 DE MAIO DE 2000.

Jair Yong Fortes
Prefeito Municipal